



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2.022

01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES _____

02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA _____

03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS _____

04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA _____

05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR _____

06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES _____

07 – JOVANE DE PAULA RESENDE _____

08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA _____

09 – REGINALDO MORAIS _____



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camararecreio@reyvi.com.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da terceira Reunião da segunda Sessão Ordinária, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e comigo Secretário José Eduardo Gonçalves. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Moraes. **EXPEDIENTE:** Deu entrada o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto de Lei nº 1.621/2.021, cuja conclusão segue na íntegra: “Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Recreio, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 1.621/2.021, enviado pelo Presidente da Casa a esta pasta, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, do mesmo. No mérito resolvem ser favoráveis para que o mesmo seja submetido a primeira e segunda discussão e votação”. Sala de sessões da Câmara Municipal de Recreio, 21 de março de 2.022. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: José de Alencar Vieira Júnior – Presidente, Cláudia Garani Pimenta Rodrigues – Vice-Presidente e Reginaldo Moraes – Relator. Em seguida, deu entrada o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto de Lei nº 1.629/2.021, cuja conclusão segue na íntegra: “Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Recreio, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 1.629/2.021, enviado pelo Presidente da Casa a esta pasta, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, do mesmo. No mérito resolvem ser favoráveis para que o mesmo seja submetido a primeira e segunda discussão e votação”. Sala de sessões da Câmara Municipal de Recreio, 21 de março de 2.022. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: José de Alencar Vieira Júnior – Presidente, Cláudia Garani Pimenta Rodrigues – Vice-Presidente e Reginaldo Moraes – Relator. A seguir, deu entrada a Emenda Modificativa nº 01/2.022 ao Projeto de Lei nº 1.629/2.021, cuja emenda segue na íntegra: Emenda ao Projeto de Lei nº 1.629/2.021, que dispõe sobre a criação e distribuição do “Cordão de Girassol” àqueles que possuam doenças, deficiências e/ou transtornos considerados ocultos, com forma de identificá-los nos estabelecimentos públicos e privados, com objetivo prestar a eles um atendimento preferencial. EMENDA MODIFICATIVA Nº 01



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



AO PROJETO DE LEI Nº 1.629/2.021. O parágrafo Único do Artigo 3º passa a fazer parte do Artigo 2º e o artigo 3º fica modificado, prevalecendo a seguinte redação: Art. 3º. A confecção e distribuição do ‘Cordão de Girassol’ deverão ser regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal. JUSTIFICATIVA: Cuida-se apenas de adequar a localização do Parágrafo Único do Artigo 3º, mais condizente que com a redação do Artigo 2º, e modificar o texto do artigo 3º, mudando a redação deste para prever que a regulamentação da confecção e distribuição do “Cordão de Girassol” se faça pela Prefeitura Municipal, da forma que melhor lhe convier. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, 28 de março de 2.022. Douglas Ferreira Moreira - Vereador. Em seguida, deu entrada o Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final referente a Emenda Modificativa nº 01/2.022 ao Projeto de Lei nº 1.629/2.021, cuja conclusão segue na íntegra: “Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Recreio, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 1.629/2.021, com Emenda Modificativa nº 01/2022, enviado pelo Presidente da Casa a esta pasta, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, do mesmo. No mérito resolvem ser favoráveis para que o mesmo seja submetido a primeira e segunda discussão e votação”. Sala de sessões da Câmara Municipal de Recreio, 28 de março de 2.022. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Paulo Henrique Ferreira da Silva – Presidente, Jovane de Paula Resende – Vice-Presidente e José Eduardo Gonçalves – Relator. A seguir, deram entrada as seguintes Indicações: 001/2.022, datada de 24 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A FIXAÇÃO DE UM NOVO PISO SALARIAL PARA SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE FISCAIS MUNICIPAIS”, de autoria da Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues; 002/2.022, datada de 28 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À CRIANÇA AUTISTA JUNTO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE RECREIO, COM AMPARO DOS SEGUINTE PROFISSIONAIS: NEUROLOGISTA, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL E FISIOTERAPEUTA”, de autoria da Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues; 002/2.022, datada de 24 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO ALTO DO ASILO, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador José Eduardo Gonçalves; 003/2.022, datada de 28 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UM ESCADÃO NA AVENIDA ARTHUR LIMA, PERMITINDO ACESSO A RUA



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camararecreio@reyvi.com.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



SEBASTIÃO FERREIRA”, de autoria do Vereador José Eduardo Gonçalves; 004/2.022, datada de 28 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A COLOCAÇÃO DE UMA HASTE NO POSTE LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO COUTINHO”, de autoria do Vereador José Eduardo Gonçalves; 005/2.022, datada de 28 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO ALTO DO ASILO”, de autoria do Vereador José Eduardo Gonçalves; 004/2.022, datada de 28 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A REFORMA DE TODAS AS LOMBADAS DAS VIAS MUNICIPAIS VISANDO A MELHORIA DA ACESSIBILIDADE DE DEFICIENTES E IDOSOS, PARA MANTÊ-LAS AO NÍVEL DOS PASSEIOS, PINTADAS NAS CORES ATINENTES À FAIXA DE PEDESTRES”, de autoria do Vereador José de Alencar Vieira Júnior; 005/2.022, datada de 28 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A REGULAMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DE CARGA E DESCARGA DE VEÍCULOS NA RUA DR. CÉLIO SILVEIRA LUZ, ENTRE OS NÚMEROS 84 E 116”, de autoria do Vereador José de Alencar Vieira Júnior; 018/2.022, datada de 14 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO NA PRAÇA RANDOLFO FERREIRA NETO NO BAIRRO MACHADO, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Jovane de Paula Resende; 020/2.022, datada de 14 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO NA PRAÇA ENGELBERTE FERREIRA DORIGO ‘BETINHO’ NO BAIRRO GROTEINHA, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Jovane de Paula Resende; 041/2.022, datada de 24 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A IMPLANTAÇÃO DE SALAS TECNOLÓGICAS INTELIGENTES COM LOUSAS DIGITAIS INTERATIVAS”, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes; 042/2.022, datada de 24 de março de 2.022: “QUE SEJA IMPLANTADO UM CURSO PELA PLATAFORMA DIGITAL PARA AUXILIAR OS PROFESSORES”, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes; 043/2.022, datada de 24 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A ELEVAÇÃO DO GRAU DE INSALUBRIDADE DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE ENGERMAGEM PARA 40%”, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes; 029/2.022, datada de 28 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A COLOCAÇÃO DE 01 (UM) REDUTOR DE VELOCIDADE NA RODOVIA MG 454 (QUE LIGA A CIDADE DE RECREIO AO DISTRITO DE ABAÍBA, LEOPOLDINA-MG), PRÓXIMO À PROPRIEDADE DO SR. ANDERSON MIRANDA, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Vereador Fabrísio Brito de Barros; 030/2.022, datada de 28 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A COLOCAÇÃO DE 01 (UM) REDUTOR DE VELOCIDADE NA RODOVIA MG 454 PRÓXIMO À ENTRADA DO CONDOMÍNIO EUNICE LACERDA, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 031/2.022, datada de 28 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A REFORMA DA PLACA (PARE), LOCALIZADA NA ESQUINA DA RUA ARAGÃO, AO LADO DA RESIDÊNCIA DA SRA. GIBALDINA TRESKATES, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 032/2.022, datada de 28 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA UMA DOAÇÃO POR PARTE DO PODER EXECUTIVO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ONG PARA ANIMAIS, PRINCIPALMENTE CÃES, E QUE ESTA SE COMPROMETA A INSTALAR E ALIMENTAR COMEDOUROS E BEBEDOUROS PARA ANIMAIS NAS PRAÇAS DE RECREIO”, de autoria dos Vereadores Fabrísio Brito de Barros e Cláudia Garani Pimenta Rodrigues; 033/2.022, datada de 28 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A COLOCAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA AUGUSTO LACERDA, EM FRENTE A RESIDÊNCIA DE Nº 368, ENTRE O COMÉRCIO DO SR. FLAVINHO E A RESIDÊNCIA ACIMA”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 034/2.022, datada de 28 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A POSSIBILIDADE DE REVISÃO SALARIAL DOS DEMAIS SERVIDORES DO SAAE QUE NÃO ENTRARAM NO REAJUSTE DE 2022 POR PARTE DO PODER EXECUTIVO, DE ACORDO COM A TABELA PROGRESSÃO E VENCIMENTOS”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 035/2.022, datada de 28 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A RETIRADA DE UMA ÁRVORE (EUCALIPTO) ENTRE A DIVISA DO TERRENO DA DONA APARECIDA COM O CÔRREGO DA AVENIDA SANTA IZABEL (PRÓXIMO A PONTE DA RUA LAURO BRITO), POIS A MESMA CORRE RISCO DE QUEDA QUE IRÁ OCASIONAR A OBSTRUÇÃO PARCIAL DO CÔRREGO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 036/2.022, datada de 28 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A DISTRIBUIÇÃO DE TAMBORES DE LIXO AO LONGO DAS RUAS DE NOSSA CIDADE”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 037/2.022, datada de 28 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADO O AUMENTO SALARIAL DE 2022 POR PARTE DO PODER EXECUTIVO PARA TODAS AS CLASSES TRABALHADORAS DO MUNICÍPIO DE RECREIO QUE NÃO SE ENCONTRAM



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camararecreio@reyvi.com.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



ESPECIFICADAS NO PROJETO DE LEI REMETIDO A ESTA CASA”, de autoria dos Vereadores Fabrísio Brito de Barros e Jovane de Paula Resende e 038/2.022, datada de 28 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A DISPONIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE QUE PERTENÇA AO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, PARA A REALIZAÇÃO DE BANHO NO LEITO DOMICILIAR DE PACIENTES ACAMADOS NO MUNICÍPIO DE RECREIO E DISTRITOS DE CONCEIÇÃO DA BOA VISTA, ANGATURAMA E POVOADO DE BARREIROS”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros. Em seguida, deu entrada o ofício nº 001/2.022, datado de 23/03/2.022, de autoria de todos os Vereadores, cujo ofício segue na íntegra: Recreio, 23 de março de 2.022. OFÍCIO Nº 001/2.022. EXMO. SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS. DD. PREFEITO MUNICIPAL. RECREIO-MG. Prezado Prefeito. Com meus cordiais cumprimentos, vimos por meio deste apresentar solicitação dos Senhores Vereadores Municipais que esta subscrevem no sentido de que seja providenciado transporte escolar para os alunos do município de Recreio que estudam no período noturno do Centro Universitário UNIFAMINAS, localizado na Avenida Cristiano Ferreira Varella, nº 655 – Muriaé, MG, tendo em vista os altos custos do transporte. Na certeza do atendimento da solicitação, renovamos nossos votos de estima e consideração. Atenciosamente. Douglas Ferreira Moreira – Presidente. Jovane de Paula Resende – Vice-Presidente. José Eduardo Gonçalves – Secretário. Paulo Henrique Ferreira da Silva – Vereador. Fabrísio Brito de Barros – Vereador. José de Alencar Vieira Júnior – Vereador. Francisco Joaquim de Souza Lima – Vereador. Cláudia Garani Pimenta Rodrigues – Vereadora. Reginaldo Morais – Vereador. Em seguida, foi realizada a leitura do e-mail remetido a esta Casa Legislativa, enviado pela Sra. Thalena Oliveira Lopes, responsável pelo Censo Demográfico 2.022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, solicitando a sessão do espaço do plenário para a realização de uma reunião no dia 29 de março do corrente ano, às catorze horas. **ORDEM DO DIA:** Dada a palavra ao Sr. Juarez Celidônio de Barros, extensionista agropecuário da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER do município de Recreio, o mesmo fez uma explanação referente ao Relatório Anual de Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural do exercício financeiro de 2.021, protocolado nesta Casa Legislativa em 24 de março do corrente ano. Em continuidade às suas palavras, o Sr. Juarez Celidônio de Barros solicitou o apoio dos Nobres Vereadores em parceria com a instituição. Dada a palavra ao Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camararecreio@reyvi.com.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo relatou que na realização dos shows durante as feiras municipais ocorre um número baixo de vendas por parte dos feirantes, principalmente no referente aos artesões. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Francisco solicitou que as feiras fossem realizadas no dia posterior ao evento para atender aos munícipes e permissão de rendimentos financeiros aos feirantes. Dada a palavra ao Sr. Juarez Celidônio de Barros, o mesmo ressaltou a importância da manifestação apresentada pelo Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima. O Senhor Presidente solicitou ao Sr. Juarez Celidônio de Barros que fossem providenciadas tendas para cobertura das barracas ocupadas pelos feirantes devido a exposição excessiva à radiação solar por parte dos mesmos e dos munícipes. Em continuidade às suas palavras, o Senhor Presidente solicitou ao Assessor Jurídico desta Casa, Dr. Marcelo José Dias de Andrade a confecção de um ofício ao Chefe do Poder Executivo, de autoria de todos os Vereadores, solicitando a aquisição de tendas para atendimento da solicitação apresentada. O Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto nº 1.621/2.021 em primeira e segunda discussão e votação, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando portanto, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto nº 1.621/2.021 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto nº 1.629/2.021 em primeira e segunda discussão e votação, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando portanto, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto nº 1.629/2.021 APROVADO. O Senhor Presidente determinou o interstício de dez minutos da Sessão Ordinária para que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se reunisse e apresentasse o devido parecer ao plenário desta Casa Legislativa sobre a Emenda Modificativa nº 01/2.022 referente ao Projeto nº 1.629/2.021. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto nº 1.629/2.021 com Emenda Modificativa nº 01/2.022, em primeira e segunda discussão e votação, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando portanto, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto nº 1.629/2.021 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou a Emenda Modificativa nº 01/2.022 referente ao Projeto de Lei nº 1.629/2.021 em primeira e segunda discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando portanto, a Emenda Modificativa nº 01/2.022 referente ao Projeto nº



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1336

1.629/2.021 APROVADA. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.629/2.021 com Emenda Modificativa nº 01/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.629/2.021 com Emenda Modificativa nº 01/2.022 APROVADO. O Senhor Presidente agradeceu aos Nobres Edis pela aprovação do Projeto de Lei 1.629/2.021 com Emenda Modificativa nº 01/2.022. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo declarou que o Presidente do Sindicato do município de Juiz de Fora estabeleceu contato com sua pessoa e demais Vereadores apresentado um posicionamento ao projeto apresentado a esta Casa referente a regulamentação do serviço de táxi no Município. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Jovane solicitou ao Senhor Presidente a presença o agendamento de uma reunião para análise do referido projeto junto a esta Casa. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Morais, o mesmo salientou a importância da Lei Federal nº 12.648/2012 em virtude da análise do projeto de lei referente a regulamentação do serviço de táxi no município de Recreio. Dada a palavra ao Dr. Marcelo José Dias Barbosa, Assessor Jurídico desta Casa, o mesmo declarou que se faz constar no corpo do projeto de lei apresentado a citação da Lei nº 12.648/2012. O Senhor Presidente em concordância com os demais Vereadores se comprometeu em agendar uma reunião com o Presidente do Sindicato do município de Juiz de Fora para melhor análise e estudo do projeto apresentado a esta Casa Legislativa, referente a regulamentação do serviço de táxi no município de Recreio. Em continuidade às suas palavras, o Senhor Presidente informou aos Nobres Edis que esta Casa de Leis recebeu a vista do excelentíssimo Juiz Eleitoral, da Comarca de Palma, para vistoria do espaço cedido ao Cartório Eleitoral na realização das eleições. Declarando ainda, que na oportunidade, solicitou ao Excelentíssimo Juiz Eleitoral a disponibilização do serviço de atendimento para emissão de título de eleitor e transferência em nosso Município. Tendo sido informado pelo Excelentíssimo Juiz Eleitoral que o sistema está indisponível para atendimento, somente na sede do cartório, declarando a possibilidade do preenchimento de formulários dos serviços e envio por endereço eletrônico. Finalizando, o Senhor Presidente solicitou a confecção de um ofício, de autoria de todos os Vereadores, solicitando o atendimento da solicitação por parte do Excelentíssimo Juiz Eleitoral. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo informou ao Senhor Presidente a importância da remessa de um ofício ao Secretário Municipal de Saúde, por causa da COVID-19. para autorização do atendimento por parte do Cartório Eleitoral em



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camararecreio@reyvi.com.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



nosso Município. Os Vereadores Fabrísio Brito de Barros, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Cláudia Garani Pimenta Rodrigues saudaram aos presentes na Sessão Ordinária. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo fez a leitura da seguinte mensagem: “A paz deve ser sempre a meta. A paz perseguida e defendida em todas as circunstâncias. Não repetamos o passado, um passado de violência e de destruição”, discurso durante visita ao monumento a paz em Hiroshima no ano de 1981 pelo Papa João Paulo II. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo parabenizou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, pela aquisição de um aparelho de ultrassonografia para atendimento aos munícipes e informou aos presentes que brevemente nosso Município será contemplado com a aquisição de um aparelho de raio-x. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Reginaldo parabenizou ao Vereador Douglas Ferreira Moreira, atual Presidente desta Casa, pela iniciativa do Projeto de Lei nº 1.629/2.021. Dada a palavra ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior, o mesmo fez suas as palavras do Vereador Reginaldo Moraes. Dada a palavra aos Vereadores Francisco Joaquim de Souza Lima e José Eduardo Gonçalves, os mesmos saudaram aos presentes nesta Sessão Ordinária. Dada a palavra a servidora desta Casa Legislativa, Ana Terezinha Caetano Perry, a mesma solicitou a Mesa Diretora composta pelos Vereadores Douglas Ferreira Moreira – Presidente, Jovane de Paula Resende – Vice-Presidente e José Eduardo Gonçalves – Secretário que solicitem o comparecimento da Mesa Diretora da gestão anterior composta à época pelos Vereadores Reginaldo Moraes, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Douglas Ferreira Moreira, atual presidente para prestar os devidos esclarecimentos referentes a conferência da ordem de protocolo dos pedidos de Indicações apresentados pelos Vereadores, no dia 06 de janeiro de 2.021, diante da conferência das imagens de segurança do circuito interno e externo desta Casa Legislativa. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo declarou que imagens de câmeras de segurança comprovam apenas delitos não acarretando a prisão, caso justificado todos os criminosos do Brasil estariam apreendidos. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo solicitou ao Senhor Presidente a emissão de um Parecer Jurídico por parte do Sr. Marcelo José Dias Barbosa, Assessor Jurídico desta Casa, para apresentação das imagens das câmeras de segurança do circuito interno e externo desta Casa para respaldo legal da devida conferência da ordem de protocolo dos pedidos de Indicações apresentados e da danificação da fechadura da porta de acesso ao Gabinete do Presidente. ocorrida no ano de 2.021. tendo a Mesa Diretora comparecida a Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

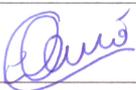
CNPJ: 20.298.832/0001-43



Municipal para tomar as devidas providências de conferência do ocorrido. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Reginaldo declarou que foi orientado pelo Assessor Jurídico da época a armazenar cópias das imagens das câmeras de segurança. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo declarou não ter questionado o protocolo de entrega dos pedidos de indicações referentes ao Distrito de Conceição da Boa Vista. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Francisco declarou que as prioridades no Distrito de Conceição da Boa Vista são melhorias nas áreas da educação, da saúde e da segurança pública e informou aos Nobres Edis não ser contrário aos pedidos de indicações apresentados pelo Vereador Reginaldo Moraes. As indicações acima descritas foram APROVADAS por unanimidade pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a solicitação apresentada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, solicitando a sessão do espaço do plenário para a realização de uma reunião no dia 29 de março do corrente ano, às catorze horas, em primeira e segunda discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando portanto, a solicitação apresentada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE APROVADA. Hoje, dia 04 de abril do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário José Eduardo Gonçalves, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:



José Eduardo Gonçalves







José Eduardo Gonçalves

